

EDITAL**Alteração nº 6 à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento nº 21/2007 – Proc. 1067/2025**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2025/06/05, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 21/2007** em nome de Câmara Municipal de Braga, respeitante ao prédio sito nos Lugares de Regueiro; Landim ou Sandim; da Muralha; de Requeixo ou Regueiro; da Regueira ou Britelo; de Regueiro ou Outeiro e da Muralha ou Mosteiro, da freguesia de Sobreposta, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de construção, abaixo da C.S., ao nível piso da Cave, destinada a Armazém/Aparcamento passa para 7.188,00m²; a área Total de Construção, acima da C.S., ao nível piso do Rês-do-Chão, destinada a Indústria/Armazém passa para 31.633,00m²; 260,00m² de área total de construção, acima da C.S., ao nível do Piso em Andar (Mezanino); a área total de construção passa para 40.321,00 m² e o volume de construção passa para 288.703,00m³. A presente alteração refere-se ao **lote 10** e estabelece o seguinte: alteração da cota de soleira para 112.80; alteração do número de pisos para 3; alteração da tipologia para 1A/Aparc. + 1A/I + 1E(Mezanino); o piso em cave (piso -1) será destinado ao uso de Armazém/Aparcamento com 1.000,00m²; o piso de Rês-do-Chão, destinado a Armazém/Indústria altera para 3.740,00m², e o piso em Andar (Mezanino) será destinado ao uso de Escritório com 260,00m²; passando a área de construção para 5.000,00m²; o volume de construção para 42.636,00m³, o qual se justifica na parte do edificado que por necessidade da atividade a instalar, e tendo em conta a topografia do terreno, requer o aumento da altura útil para 9.60m², pela necessidade de instalação de pontes rolantes para a movimentação de matérias primas numa área de 2.872,40m², à cota de soleira de 112.80. Foi identificado no **lote 19** os lugares de estacionamento necessários para suprir as necessidades de estacionamento privado do lote 10. Em tudo o resto, mantêm-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

